



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Instrução Normativa nº 7/2025

Altera a Instrução Normativa nº 11/2018 que dispõe sobre os procedimentos cadastrais para fins de fiscalização animal de estabelecimentos rurais e seus proprietários, possuidores ou detentores, a emissão e cancelamento de documentos sanitários e a padronização de procedimentos junto à AGRODEFESA.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202400066012758, resolve:

Art. 1º Alterar o § 6º do art. 3º da Instrução Normativa nº 11, de 4 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Tratando-se de produtor rural que explore atividade apícola em áreas públicas ou privadas, o cadastro no Sidago será realizado mediante apresentação de cópia dos documentos descritos neste artigo, e em casos em que não possua Inscrição Estadual, será obrigatória a entrega da "Declaração de Apicultor/Meliponicultor" - Anexo VII.

Art. 2º Incluir Parágrafo Único no Art. 4º da IN 11/2018, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O bloqueio da propriedade e o impedimento de emissão de GTA a que se refere o *caput* não se aplicam aos casos previstos no §6º do Art. 3º desta norma.

Art. 3º Fica instituído o documento "Declaração de Apicultor/Meliponicultor" como Anexo VII da IN 11/2018.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

ANEXO VII

CADASTRO DE APIÁRIOS

GERÊNCIA DE SANIDADE ANIMAL

DECLARAÇÃO APICULTOR/MELIPONICULTOR

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro/localidade \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, solicito cadastrar Exploração Pecuária – de abelhas em meu nome na(s) propriedade(s) abaixo relacionada(s).

Declaro que fui autorizado pelo(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) a colocar as colmeias na(s) sua(s) propriedade(s). Estou ciente que isso não me dá nenhum direito sobre a propriedade, bem como não caracteriza nenhum vínculo empregatício ou legal com a(s) propriedade(s) ou com o(s) proprietário(s). A qualquer momento o proprietário, bem como seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão) solicitar a retirada das colmeias da propriedade, solicitação que me comprometo a atender integralmente e o mais rápido possível.

Tenho ciência que devo cumprir a legislação sanitária, mantendo o cadastro atualizado, informando à AGRODEFESA sobre a ocorrência de quaisquer sinais de doenças, presença de pragas ou mortalidade anormal de abelhas, e movimentando as colmeias somente através da emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, que poderá ser solicitada somente por mim ou por meu representante legal.

A comunicação ao(s) proprietário(s) sobre o constante nesta declaração e qualquer negociação com o(s) mesmo(s) é de minha responsabilidade, ficando à AGRODEFESA isento de qualquer responsabilidade relacionada a esta declaração.

Nome do Apiário	Propriedade	Localidade	Município	Latitude	Longitude	Nº de colmeias (Apis)	Nº de colmeias (ASF)
				- ° ' "	- ° ' "	“	
				- ° ' "	- ° ' "	“	
				- ° ' "	- ° ' "	“	
				- ° ' "	- ° ' "	“	
				- ° ' "	- ° ' "	“	
				- ° ' "	- ° ' "	“	

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 01/12/2025, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83172228** e o código CRC **771426E2**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
RUA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN Nº2535, BLOCO 1 - Bairro SETOR VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP 74621-005 - (62)3201-6760.



Referência: Processo nº 202400066012758



SEI 83172228

Obs.: Instrução Normativa 07/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 10/12/2025, pg. 81.